



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Outros atos	6
Falecimento	8
Promoção	8
Subsídios e Remunerações	9
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Suspensão	19
Extrato	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20
Edital - Outros	22
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	33
Atos Oficiais	33
Portarias	33
Poder Legislativo	33
Atos de Pessoal	33
Nomeação	33
Atos Legislativos	34
Atos de Mesa	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 2 de 35

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 32.483, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o concurso "IPTU PREMIADO" para o exercício de 2024 e dá outras providências.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.306/2003, artigo 48, § 4º e § 5º e o que dispõe a Lei Federal nº 5.768/71, Inciso I, do art. 3º e Decreto Federal nº 70.951/72 em seus artigos 2º e 20.

Considerando a importância em valorizar premiando os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso "IPTU PREMIADO" para o exercício de 2024, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 8 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

AXENO ÚNICO AO DECRETO nº 32.483, de 08 de fevereiro de 2024.

REGULAMENTO DO CONCURSO

"IPTU PREMIADO 2024"

Art. 1º O concurso "IPTU PREMIADO 2024" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme dispositivos constantes na Lei Federal n. 5.768/71 e no Decreto Federal n. 70.951/72, e com fulcro no art. 48 §4º E §5º da Lei Municipal nº 1.306/2003.

Art. 2º O concurso "IPTU PREMIADO 2024" corresponderá ao exercício de 2023.

Art. 3º Participará do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia com o fisco municipal até 5 dias que antecedem a data estabelecida para o sorteio, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§1º O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada neste artigo.

§2º O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada neste artigo.

§3º Os tributos em atraso referentes ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data estabelecida neste artigo.

§4º Quando responsável pelos recolhimentos dos tributos, o locatário ou o possuidor deverá apresentar, para o recebimento do prêmio, em cinco dias úteis a contar de sua notificação, um dos seguintes documentos.

I. Contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer título hábil a legitimar a posse, que comprove ser deles o ônus do recolhimento dos tributos;

II. Declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 3 de 35

III. Outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos foram por eles recolhidos.

Art. 4º Cada contribuinte terá direito a um cupom, que será emitido pela Gerência de Administração Tributária, devendo conter o nome do contribuinte, CPF (se pessoa física), CNPJ (se pessoa jurídica), endereço.

Art. 5º O cupom, emitido pela Gerência de Administração Tributária, será depositada em uma urna instalada no Paço Municipal.

Art. 6º Os sorteios serão realizados em local público, com a presença de autoridades representativas e da comunidade.

Art. 7º Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

I. Dia 05 de abril de 2024

II. Dia 05 de outubro de 2024

Art. 8º Os participantes do concurso “IPTU PREMIADO 2024” concorrerão a 3 Prêmios, sendo assim distribuídos.

§1º Sorteio do dia 05 de abril de 2024

I. 02 prêmios para contribuintes que optarem pelo pagamento da Parcela Única do IPTU 2024.

a. Primeiro Prêmio: uma moto

b. Segundo Prêmio: um televisor de 40 polegadas;

§2º. Sorteio do dia 05 de outubro de 2024

I. 01 prêmio para todos os contribuintes que optarem tanto pelo pagamento PARCELADO quanto pelo pagamento em parcela UNICA do IPTU 2024.

a. Primeiro Prêmio: um carro;

Art. 9º O prazo de entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 10. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data de realização do sorteio perdera o direito ao mesmo.

Art. 11. A comissão organizadora do concurso “IPTU PREMIADO 2024” será constituída e nomeada pelo Prefeito de Rio Brilhante e compor-se-á de servidores das Secretarias Municipais de Finanças, Planejamento e Controle, de Administração e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 12. Cabe a comissão organizadora:

I. Zelar pelo disposto no cumprimento do disposto no presente regulamento;

II. Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III. Aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

IV. Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;

V. Coordenar o processo de entrega de prêmios;

VI. Elaborar o relatório geral do concurso “IPTU PREMIADO 2024”;

Art. 13. O concurso “IPTU PREMIADO 2024” será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

Art. 14. O resultado de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura Municipal, www.riobrilhante.ms.gov.br e na imprensa local.

Art. 15. Não terá direito de participar do concurso “IPTU PREMIADO 2023” os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 16. O prêmio ficara acumulado para o próximo sorteio, quando o cupom sorteado não atender aos dispositivos previstos neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 4 de 35

Art. 17. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao concurso “IPTU PREMIADO 2024” serão dirimidas pela comissão organizadora.

Portarias

PORTARIA Nº 035, de 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão organizadora do concurso “IPTU PREMIADO 2024” da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, conforme segue abaixo:

- I - Hugo Muriel Ferreira Tezza (Secretaria Municipal de Finanças, Planej. e Controle);
- II - Ericomar Correia de Oliveira (Procuradoria Geral);
- III - Rafael Alves Costa (Gabinete do Prefeito);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 036, de 08 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar os servidores públicos municipais abaixo listado, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 08 de fevereiro de 2024.

Edite Gonçalves Serra - Professora.

Lucineia Teodoro de Andrade - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Roseli Theodoro de Souza Guimarães - Merendeira.

Sonia Aparecida de Jesus - Merendeira.

Sonia Regina da Silva - Servente.

Vania Gomes de Oliveira - Servente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037, 08 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 5 de 35

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 08 de fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
André Luiz Dornelles Staine	Motorista	Educação	01/02/2024 a 31/03/2024 (60 dias)
Antonio Oliveira Chaves da Silveira	Professor	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	Assistente de Administração	Administração	29/01/2024 a 27/02/2024 (30 dias)
Luciene Alves dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	02/02/2024 a 01/04/2024 (60 dias)
Marcos Roberto Alves Machado Melo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Ramona Montiel Sponchiado	Inspetor de Alunos	Educação	01/02/2024 a 31/03/2024 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038, 08 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Readaptação de suas funções de acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 08 de fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Aline Karina Bonaldo Pacheco	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	08/02/2024 a 07/05/2024 (90 dias)
Ana Rosa de Melo Oliveira Raulino	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	01/02/2024 a 31/03/2024 (60 dias)
Aparecida Alegre Ferreira Ladwig	Servente	Educação	01/02/2024 a 01/03/2024 (30 dias)
Belinha da Silva Feliciano	Merendeira	Educação	06/02/2024 a 05/04/2024 (60 dias)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 6 de 35

Jose Aparecido Torale	Trabalhador Braçal	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Lucimar Costa Bernardo	Merendeira	Educação	01/02/2024 a 31/03/2024 (60 dias)
Maria Aparecida dos Santos Semplicio	Servente	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Nadia Maria Saracho Canteiro	Merendeira	Educação	01/02/2024 a 31/03/2024 (60 dias)
Neusa Zanatta	Inspetor de Aluno	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Rosemeire Maciel de Freitas Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Rosimeire Martins do Amaral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	01/02/2024 a 30/04/2024 (90 dias)
Ruth Maria de Assis Teles	Servente	Educação	01/02/2024 a 31/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Outros atos

DECRETO Nº 32.478, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo a/o Servidor/a Público/a Municipal **QUEILA CRISTINA TAGARA MARQUES VIEIRA**, matrícula nº 661, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado/a na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo nº. 1333/2024 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 86/2024, conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (10%) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **11/02/2018 a 11/02/2023**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de fevereiro de 2023.

§ 2º - **Três meses** (03) de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2018 a 11/02/2023**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 7 de 35

Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.479, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Abono de Permanência

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art.1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **José Carlos Trindade dos Santos**, matrícula nº 359, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Protocolo nº. 064/2024 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 77/2024, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.480, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Abono de Permanência

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 8 de 35

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Donizete Ribeiro da Silva**, matrícula nº 507, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Protocolo nº. 551/2023 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 78/2024, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Falecimento

DECRETO Nº. 32.481, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre vacância do cargo público por falecimento.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Declaro, vacância do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocupado pelo servidor **Edevaldo José da Trindade**, matrícula 70, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de falecimento, com fulcro no artigo 35, IX da Lei n. 1.047/1.997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **03 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Promoção

DECRETO Nº 32.482, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Promoção Vertical.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
2481	Graciela Vareiro Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	21% (vinte e um por cento)	Janeiro de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, de 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Subsídios e Remunerações

PORTARIA Nº 034, 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre conversão de Férias em pecúnia.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Determino a conversão de Férias concedidas, em valor pecuniário, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento no artigo 99, § 1º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
602	Edilson Nantes Tagara	Finanças, Planej. E Controle	10 (dez)	2022/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, através do Prefeito Municipal, **Ratifico** e **Homologo** a Dispensa de Licitação nº 027/2023, Edital de Chamamento Público nº 001/2023 em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 10 de 35

Empreendedor Familiar Rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2.021 e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

PARTICIPANTE: ADEMIR MAI

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
25	LEITE PASTEURIZADO	LT	6.325	6,324	39.999,30
Total					39.999,30

PARTICIPANTE: ADENILZA ARGENTINA DA SILVA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
25	LEITE PASTEURIZADO	LT	6.325	6,324	39.999,30
Total					39.999,30

PARTICIPANTE: ANA ANITA SANTUCIA ORTIZ

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	90	5,3653	482,88
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
7	BATATA-DOCE	KG	150	4,9362	740,43
13	CHEIRO-VERDE	UN	273	4,3505	1.187,69
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
23	HORTELÃ	MAÇO	163	4,5167	736,22
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
29	MANDIOCA AMARELA	KG	423	7,4869	3.166,96
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	205	4,6244	948,00
Total					18.511,14

PARTICIPANTE: ANTONIO CARLOS DE MATOS GABRIEL

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	146	5,3653	783,33
2	ALECRIM	MAÇO	666	4,41	2.937,06
3	ALFACE LISA	UN	696	4,411	3.070,06
7	BATATA-DOCE	KG	210	4,9362	1.036,60
9	BETERRABA	KG	92	5,0515	464,74
10	BRÓCOLIS	UN	150	5,681	852,15
11	CAPIM-CIDREIRA	MAÇO	333	5,3125	1.769,06
13	CHEIRO-VERDE	UN	358	4,3505	1.557,48
15	COENTRO	MAÇO	71	4,7375	336,36
17	COUVE-FLOR	UN	135	6,157	831,20
18	COUVE (FOLHA)	UN	357	4,6833	1.671,94
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
29	MANDIOCA AMARELA	KG	525	7,4869	3.930,62
30	MANGA	KG	500	6,906	3.453,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 11 de 35

38	PEPINO	KG	30	6,6825	200,48
45	QUIABO	KG	95	14,8175	1.407,66
46	REPOLHO VERDE	KG	400	4,6244	1.849,76
47	RÚCULA	UN	95	4,864	462,08
Total					27.367,87

PARTICIPANTE: APARECIDO ORTIZ SANTUCIA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	683	4,411	3.012,71
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
7	BATATA-DOCE	KG	150	4,9362	740,43
11	CAPIM-CIDREIRA	MAÇO	333	5,3125	1.769,06
13	CHEIRO-VERDE	UN	273	4,3505	1.187,69
15	COENTRO	MAÇO	71	4,7375	336,36
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	213	4,6244	985,00
Total					17.967,23

PARTICIPANTE: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	1.820	5,3653	9.764,85
3	ALFACE LISA	UN	7.455	4,411	32.884,00
4	ALMEIRÃO FRESCO	UN	8.960	4,956	44.405,76
6	BANANA NANICA	KG	3.885	6,1571	23.920,33
7	BATATA-DOCE	KG	2.100	4,9362	10.366,02
8	BERINJELA	KG	1.080	6,1725	6.666,30
10	BRÓCOLIS	UN	1.750	5,681	9.941,75
12	CENOURA	KG	3.325	5,284	17.569,30
13	CHEIRO-VERDE	UN	2.975	4,3505	12.942,74
17	COUVE-FLOR	UN	1.225	6,157	7.542,32
18	COUVE (FOLHA)	UN	2.975	4,6833	13.932,82
24	LARANJA PERA	KG	4.000	3,8461	15.384,40
26	LIMÃO TAITI	KG	3.115	5,9984	18.685,02
29	MANDIOCA AMARELA	KG	3.360	7,4869	25.155,98
32	MAXIXE	KG	808	6,0667	4.901,89
34	MELANCIA	KG	1.785	3,4446	6.148,61
36	MILHO VERDE	KG	2.975	9,41	27.994,75
38	PEPINO	KG	1.050	6,6825	7.016,62
44	PONCÃ	KG	3.325	5,4818	18.226,98
45	QUIABO	KG	3.325	14,8175	49.268,19
46	REPOLHO VERDE	KG	3.045	4,6244	14.081,30
47	RÚCULA	UN	3.325	4,864	16.172,80
48	TOMATE COMUM	KG	3.500	8,3333	29.166,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

49	VARGEM VERDE	KG	1.820	18,4725	33.619,95
Total					455.759,23

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	368	5,3653	1.974,43
3	ALFACE LISA	UN	841	4,411	3.709,65
4	ALMEIRÃO	UN	1.040	4,956	5.154,24
6	BANANA NANICA	KG	115	6,1571	708,07
7	BATATA-DOCE	KG	220	4,9362	1.085,96
8	BERINGELA	KG	120	6,1725	740,70
10	BRÓCOLIS	UN	150	5,681	852,15
12	CENOURA	KG	390	5,284	2.060,76
13	CHEIRO-VERDE	UN	344	4,3505	1.496,57
17	COUVE-FLOR	UN	105	6,157	646,48
18	COUVE (FOLHA)	UN	344	4,6833	1.611,06
26	LIMÃO TAITI	KG	529	5,9984	3.173,15
29	MANDIOCA AMARELA	KG	564	7,4869	4.222,61
32	MAXIXE	KG	144	6,0667	873,60
33	MELADO DE CANA	EBM.	1.000	12,1133	12.113,30
34	MELANCIA	KG	215	3,4446	740,59
36	MILHO VERDE	KG	685	9,41	6.445,85
37	OVO DE GALINHA	DZ.	10.200	10,492	107.018,40
38	PEPINO	KG	90	6,6825	601,42
44	PONCÃ	KG	580	5,4818	3.179,44
45	QUIABO	KG	485	14,8175	7.186,49
46	REPOLHO VERDE	KG	346	4,6244	1.600,04
47	RÚCULA	UN	390	4,864	1.896,96
48	TOMATE COMUM	UN	300	8,3333	2.499,99
49	VAGEM VERDE	KG	180	18,4725	3.325,05
Total					174.916,96

PARTICIPANTE: DANIEL ORTIZ SANTUCIA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	683	4,411	3.012,71
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
7	BATATA-DOCE	KG	150	4,9362	740,43
11	CAPIM-CIDREIRA	MAÇO	333	5,3125	1.769,06
13	CHEIRO-VERDE	UN	273	4,3505	1.187,69
15	COENTRO	MAÇO	71	4,7375	336,36
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	213	4,6244	985,00
Total					17.967,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

PARTICIPANTE: FRANCISCO SOARES DE ARAUJO

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
35	MEL DE ABELHA	BISN	500	14,3325	7.166,25
Total					7.166,25

PARTICIPANTE: GEDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
13	CHEIRO-VERDE	UN	273	4,3505	1.187,69
16	COLORAU	EMB	1.200	10,6226	12.747,12
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
Total					19.038,91

PARTICIPANTE: HERTON AFONSO SCHIMDT

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	146	5,3653	783,33
3	ALFACE LISA	UN	2.479	4,411	10.934,87
13	CHEIRO-VERDE	UN	936	4,3505	4.072,07
15	COENTRO	MAÇO	74	4,7375	350,58
18	COUVE (FOLHA)	UN	445	4,6833	2.084,07
36	MILHO VERDE	KG	210	9,41	1.976,10
38	PEPINO	KG	30	6,6825	200,48
45	QUIABO	KG	95	14,8175	1.407,66
46	REPOLHO VERDE	KG	1.100	4,6244	5.086,84
47	RÚCULA	UN	95	4,864	462,08
Total					27.358,08

PARTICIPANTE: JOAQUIM CASSIMIRO BATISTA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
37	OVO DE GALINHA	DZ.	3.800	10,492	39.869,60
Total					39.869,60

PARTICIPANTE: JOÃO MANOEL GABRIEL

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	146	5,3653	783,33
2	ALECRIM	MAÇO	667	4,41	2.941,47
3	ALFACE LISA	UN	696	4,411	3.070,06
7	BATATA-DOCE	KG	210	4,9362	1.036,60
9	BETERRABA	KG	92	5,0515	464,74
10	BRÓCOLIS	UN	150	5,681	852,15
11	CAMPIM-CIDREIRA	MAÇO	333	5,3125	1.769,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 14 de 35

13	CHEIRO-VERDE	UN	358	4,3505	1.557,48
15	COENTRO	MAÇO	71	4,7375	336,36
17	COUVE-FLOR	UN	135	6,157	831,20
18	COUVE (FOLHA)	UN	357	4,6833	1.671,94
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
26	LIMÃO TAITI	KG	229	5,9984	1.373,63
29	MANDIOCA AMARELA	KG	525	7,4869	3.930,62
30	MANGA	KG	500	6,906	3.453,00
46	REPOLHO VERDE	KG	300	4,6244	1.387,32
47	RÚCULA	UN	95	4,864	462,08
Total					26.675,33

PARTICIPANTE: JUCILENE DE SOUZA MARCHEWICZ

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
35	MEL DE ABELHA	BISN	500	14,3325	7.166,25
Total					7.166,25

PARTICIPANTE: JURACI DE JESUS VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
10	BRÓCOLIS	UN	100	5,681	568,10
12	CENOURA	KG	116	5,284	612,94
13	CHEIRO-VERDE	UN	200	4,3505	870,10
17	COUVE-FLOR	UN	100	6,157	615,70
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
20	FEIJÃO CARIOQUINHA	UN	375	8,324	3.121,50
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
24	LARANJA PERA	KG	832	3,8461	3.199,96
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
28	MAMÃO FORMOSA	KG	60	7,5629	453,77
29	MANDIOCA AMARELA	KG	429	7,4869	3.211,88
31	MANJERICÃO	MAÇO	400	5,21	2.084,00
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	313	4,6244	1.447,44
Total					28.692,98

PARTICIPANTE: MARIA LUCINEIA DOS SANTOS ROCHA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	146	5,3653	783,33
3	ALFACE LISA	UN	1.579	4,411	6.964,97
9	BETERRABA	KG	92	5,0515	464,74
12	CENOURA	KG	209	5,284	1.104,36
13	CHEIRO-VERDE	UN	359	4,3505	1.561,83
15	COENTRO	MAÇO	71	4,7375	336,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

18	COUVE (FOLHA)	UN	358	4,6833	1.676,62
36	MILHO VERDE	KG	210	9,41	1.976,10
46	REPOLHO VERDE	KG	400	4,6244	1.849,76
Total					16.718,07

PARTICIPANTE: MARIA PEREIRA ALVES COSTA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
22	GOIABA	KG	1750	9,2242	16.142,35
39	POLPA DE FRUTA (SABOR ABACAXI)	EMB	125	14,76	1.845,00
40	POLPA DE FRUTA (SABOR ACEROLA)	EMB	125	15,885	1.985,62
41	POLPA DE FRUTA (SABOR GOIABA)	EMB	425	14,76	6.273,00
42	POLPA DE FRUTA (SABOR MANGA)	EMB	425	14,76	6.273,00
43	POLPA DE FRUTA (SABOR MARACUJÁ)	EMB	425	19,71	8.376,75
Total					40.895,72

PARTICIPANTE: MARISA PALMA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
25	LEITE PASTEURIZADO	LT	6.325	6,324	39.999,30
Total					39.999,30

PARTICIPANTE: MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
22	GOIABA	KG	1750	9,2242	16.142,35
39	POLPA DE FRUTA (SABOR ABACAXI)	EMB	125	14,76	1.845,00
40	POLPA DE FRUTA (SABOR ACEROLA)	EMB	125	15,885	1.985,62
41	POLPA DE FRUTA (SABOR GOIABA)	EMB	425	14,76	6.273,00
42	POLPA DE FRUTA (SABOR MANGA)	EMB	425	14,76	6.273,00
43	POLPA DE FRUTA (SABOR MARACUJÁ)	EMB	425	19,71	8.376,75
Total					40.895,72

PARTICIPANTE: MAURICIA LOPES FERREIRA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
29	MANDIOCA AMARELA	KG	1812	7,4869	13.566,26
Total					13.566,26

PARTICIPANTE: MAURÍCIO DE SOUZA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	146	5,3653	783,33
3	ALFACE LISA	UN	370	4,411	1.632,07
7	BATATA-DOCE	KG	210	4,9362	1.036,60
13	CHEIRO-VERDE	UN	358	4,3505	1.557,48
18	COUVE(FOLHA)	UN	357	4,6833	1.671,94
25	LEITE PASTEURIZADO	LT	4.600	6,324	29.090,40
26	LIMÃO TAITI	KG	229	5,9984	1.373,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 16 de 35

29	MANDIOCA AMARELA	KG	525	7,4869	3.930,62
44	PONCÃ	KG	500	5,4818	2.740,90
46	REPOLHO VERDE	KG	300	4,6244	1.387,32
Total					45.204,29

PARTICIPANTE: NEIVA MARIA JACOBOSKI

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFACE LISA	UN	1346	4,411	5.937,21
9	BETERRABA	KG	92	5,0515	464,74
12	CENOURA	KG	209	5,284	1.104,36
13	CHEIRO-VERDE	UN	359	4,3505	1.561,83
18	COUVE (FOLHA)	UN	1173	4,6833	5.493,51
26	LIMÃO TAITI	KG	210	5,9984	1.259,66
36	MILHO VERDE	KG	210	9,41	1.976,10
46	REPOLHO VERDE	KG	500	4,6244	2.312,20
48	TOMATE COMUM	KG	100	8,3333	833,33
Total					20.942,94

PARTICIPANTE: ONORAIL JERONIMO PORTO

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
26	LIMÃO TAITI	KG	89	5,9984	533,86
44	PONCÃ	KG	1.262	5,4818	6.918,03
Total					7.451,89

PARTICIPANTE: OZIEL ORTIZ SANTUCIA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	683	4,411	3.012,71
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
7	BATATA-DOCE	KG	150	4,9362	740,43
11	CAPIM-CIDREIRA	MAÇO	333	5,3125	1.769,06
13	CHEIRO-VERDE	UN	273	4,3505	1.187,69
15	COENTRO	MAÇO	71	4,7375	336,36
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	213	4,6244	985,00
Total					17.967,23

PARTICIPANTE: RITA DE CASSIA ALVES ARAUJO DE SOUZA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	146	5,3653	783,33
3	ALFACE LISA	UN	1.246	4,411	5.496,11
9	BETERRABA	KG	92	5,0515	464,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

12	CENOURA	KG	209	5,284	1.104,36
13	CHEIRO-VERDE	UN	810	4,3505	3.523,90
18	COUVE (FOLHA)	UN	357	4,6833	1.671,94
26	LIMÃO TAITI	KG	210	5,9984	1.259,66
36	MILHO VERDE	KG	210	9,41	1.976,10
46	REPOLHO VERDE	KG	500	4,6244	2.312,20
48	TOMATE COMUM	UN	100	8,3333	833,33
Total					19.425,67

PARTICIPANTE: SERGIO ROBERTO OLEGARIO

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	683	4,411	3.012,71
13	CHEIRO-VERDE	UN	273	4,3505	1.187,69
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
30	MANGA	KG	500	6,906	3.453,00
44	PONCÃ	KG	666	5,4818	3.650,88
Total					13.922,26

PARTICIPANTE: VAGNER BRUNO VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
10	BRÓCOLIS	UN	100	5,681	568,10
12	CENOURA	KG	114	5,284	602,38
13	CHEIRO-VERDE	UN	200	4,3505	870,10
17	COUVE-FLOR	UN	100	6,157	615,70
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
20	FEIJÃO CARIOQUINHA	UN	375	8,324	3.121,50
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
24	LARANJA PERA	KG	834	3,8461	3.207,65
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
28	MAMÃO	KG	60	7,5629	453,77
29	MANDIOCA AMARELA	KG	429	7,4869	3.211,88
31	MANJERICÃO	MAÇO	400	5,21	2.084,00
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	313	4,6244	1.447,44
Total					28.690,11

PARTICIPANTE: VALDENIR RODRIGUES SOARES

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFACE LISA	UN	1.479	4,411	6.523,87
7	BATATA-DOCE	KG	450	4,9362	2.221,29
13	CHEIRO-VERDE	UN	506	4,3505	2.201,35



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 18 de 35

18	COUVE (FOLHA)	UN	357	4,6833	1.671,94
26	LIMÃO TAITI	KG	229	5,9984	1.373,63
29	MANDIOCA AMARELA	KG	525	7,4869	3.930,62
Total					17.922,70

PARTICIPANTE: VANESSA VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
10	BRÓCOLIS	UN	100	5,681	568,10
12	CENOURA	KG	114	5,284	602,38
13	CHEIRO-VERDE	UN	200	4,3505	870,10
17	COUVE-FLOR	UN	100	6,157	615,70
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
20	FEIJÃO CARIOQUINHA	UN	375	8,324	3.121,50
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
28	MAMÃO FORMOSA	KG	70	7,5629	529,40
29	MANDIOCA AMARELA	KG	429	7,4869	3.211,88
31	MANJERICÃO	MAÇO	400	5,21	2.084,00
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	213	4,6244	985,00
Total					25.095,65

PARTICIPANTE: VANUSA VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	94	5,3653	504,34
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
6	BANANA NANICA	KG	875	6,1571	5.387,46
10	BRÓCOLIS	UN	100	5,681	568,10
12	CENOURA	KG	114	5,284	602,38
13	CHEIRO-VERDE	UN	200	4,3505	870,10
17	COUVE-FLOR	UN	100	6,157	615,70
18	COUVE (FOLHA)	UN	272	4,6833	1.273,86
20	FEIJÃO CARIOQUINHA	UN	375	8,324	3.121,50
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
24	LARANJA PERA	KG	834	3,8461	3.207,65
26	LIMÃO TAITI	KG	140	5,9984	839,78
28	MAMÃO FORMOSA	KG	60	7,5629	453,77
29	MANDIOCA AMARELA	KG	429	7,4869	3.211,88
31	MANJERICÃO	MAÇO	400	5,21	2.084,00
36	MILHO VERDE	KG	125	9,41	1.176,25
46	REPOLHO VERDE	KG	213	4,6244	985,00
Total					28.227,67

PARTICIPANTE: WEBSTER PEREIRA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 19 de 35

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ALECRIM	MAÇO	667	4,41	2.941,47
3	ALFACE LISA	UN	583	4,411	2.571,61
11	CAPIM-CIDREIRA	MAÇO	335	5,3125	1.779,69
13	CHEIRO-VERDE	UN	199	4,3505	865,75
18	COUVE (FOLHA)	UN	200	4,6833	936,66
20	FEIJÃO CARIOQUINHA	UN	1.500	8,324	12.486,00
23	HORTELÃ	MAÇO	167	4,5167	754,29
29	MANDIOCA AMARELA	KG	429	7,4869	3.211,88
31	MANJERICÃO	MAÇO	400	5,21	2.084,00
44	PONCÃ	KG	1.167	5,4818	6.397,26
46	REPOLHO VERDE	KG	213	4,6244	985,00
Total					35.013,61

Os itens **5, 14, 19, 21 e 27**, tornaram-se **DESERTOS**.

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e operacionalização de um Restaurante Popular, com fornecimento de refeições diárias, tipo buffet e marmitex, conforme as programações e necessidades do município de Rio Brilhante, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de realizar a análise de pedido de impugnação. **SESSÃO:** Salienda-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e www.bll.org.br.

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA
Pregoeira Oficial

Extrato

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2024

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRILHANTE

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 12.570,00

Forma da transferência - parcela única

Prazo de Execução: 11 meses.

Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0150.2.012.33.50.43.1.100.1001 DESP 71 SEME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 20 de 35

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Educação

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 08 fevereiro 2024

Rosane Maria Taffarel Alcantara

Secretária Municipal Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2024

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO JUDAS

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 19.000,00

Forma da transferência - parcela única

Prazo de Execução: 11 meses

Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0150.2.012.33.50.43.1.100.1001 DESP 71 SEME

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Educação

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 11 fevereiro 2024

Rosane Maria Taffarel Alcantara

Secretária Municipal Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 27/2023

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, **LUCAS CENTENARO FORONI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 09/2022 e o Edital 15/2022, torna pública, a convocação de candidatos, para a entregadas documentações conformeno Anexo I.

1. Data, Local e horário para entrega de documentação:

1.1. Data: 15 de fevereiro de 2024.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.3.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 21 de 35

- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional;
- l) Carteira de Trabalho
- m) 1 fotos 3x4;
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Cargo: Cuidador Social

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
13	Fabia Maria Oliveira Pontes	03/05/1983	14,5

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
Hellen Cristina Torres Silva	24/10/2000	15	Não Comparecimento
Joceli Alves Cardinay	25/07/1988	21,25	Não Comparecimento
Glauce Kielle Vareiro de Freitas	15/01/1993	20,75	Desistência Formal
Marcia Soares Barbosa	20/09/1974	20	Desistência Formal

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 22 de 35

Edital - Outros



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ADM/2024

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 03/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, instituída pela Portaria nº 018/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/ADM/2024, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 1.1 A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado 001/ADM/2024, para estágio de nível médio, aptos para análise, encontra-se no Anexo I deste edital.
- 1.2 A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado 001/ADM/2024, para estágio de nível superior, aptos para análise, encontra-se no Anexo II deste edital.
- 1.3 A relação dos candidatos que tiveram as inscrições anuladas, nos termos do item 2.12 e 3.4 do Edital de abertura, consta no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Conforme os itens 2.15., 3.2., 3.3., do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.5 Os recursos, nos termos do item 8 do Edital de abertura, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração nos dias 09 e 15 de fevereiro das 7h às 13h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo IV do Edital de abertura, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou letra legível.
- 1.6 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 8 do Edital de Abertura.

Rio Brilhante, MS, 08 de fevereiro de 2024.

Vitória Oliveira Meazza
Decreto nº 32.030/2023
Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 23 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ADM/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Vaga	PcD
3	Maria Eduarda Mendonça Da Silva De Lima	05/01/2007	093.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
7	Gabriela Da Silva Soares	27/03/2007	073.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
10	Eloá Nantes Romano	07/10/2008	069.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
27	Yasmin De Oliveira Brito	03/12/2005	102.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
32	Cledson Henrique De Oliveira Osório	20/06/2005	085.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
33	Lara Julia Freitas França	25/07/2006	106.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
36	Vitoria Caroline De Oliveira Lima Schoa	18/02/2005	074.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
41	Alice Gabrielly Valdez Medeiros	05/06/2007	092.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
42	Anthony Manoel Muniz Firmo	08/04/2007	059.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
44	João Vitor Gomes Cavaleiro	19/09/2006	093.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
49	Giovana Pinheiro Alves	08/12/2007	092.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
51	Felipe Erbs Ribas	12/01/2007	091.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
63	Giovana Monção Santana	07/04/2007	091.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
66	Geovanna Quirino Da Silva	12/05/2006	083.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
69	Gimerson Brito Da Silva Rodrigues	13/09/2006	053.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
71	Lavinia De Souza Pereira	07/12/2007	074.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
74	Kauã Sousa Gonçalves	03/02/2007	074.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
75	Mariane Do Nascimento Pereira	27/04/2006	082.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
76	Eloah Sousa Gonçalves	03/06/2008	074.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
80	Paolla Isabely Dos Santos Lima	04/12/2007	079.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
82	Tatiana Eloisa Chagas Pereira	29/05/1997	065.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 24 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

86	Reuel Vieira Candido	09/07/2005	068.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
87	Ana Beatriz Rodrigues	16/05/2008	097.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
89	Lorena Mariusso Sanches	21/01/2008	478.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
91	Aderita Tâmara Barroso Da Silva	06/03/2007	089.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
92	Dayane Torres Menezes	12/08/2007	069.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
102	Laura Santos Vieira	19/03/2008	082.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
105	Keice Larissa Lima De Oliveira	30/11/2006	092.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
107	Mariana Martins Assunção	05/09/2007	085.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
109	Sabrina Munhoz Guimarães	25/08/2006	083.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
112	Ana Luiza Trindade Nantes	03/01/2007	101.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
113	Agatha Helena Pereira Rio	17/08/2006	108.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
115	Josivânio Bezerra Da Silva Filho	30/12/2005	093.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
116	Ana Luíza Ribeiro Soares	30/06/2007	076.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
131	Tallita Yasmin Pires Da Silva	30/08/2008	084.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
136	João Vitor Pereira Constantino	04/08/2007	088.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
138	Andria Vitória De Quadro Sampaio	07/11/2006	073.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
140	Anna Kelly Ladwig Martins	05/11/2007	039.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
141	Felipe Silva Nantes	13/01/2007	069.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
143	Maryana De Lima	05/12/2007	115.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
146	Fernanda Carolina Micheas Roberto	12/07/2007	074.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
148	Emille Cauane De Souza Milan	19/11/2007	089.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
149	Ângelo Henrique Peixoto Dossi	15/10/2007	043.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
152	Letícia Kamille Moraes Schmidt	04/10/2007	079.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
155	Victor Hugo Soares Kubitz	02/03/2006	077.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
157	Evenlly De Alcântara De Lacerda	01/05/2007	117.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 25 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

159	Kauã Allander Marques Nogueira	31/05/2007	108.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
161	João Victor Martins De Carvalho	07/06/2007	093.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
171	Cauã Rocha Arruda	08/03/2007	085.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
175	Paola Letícia Alves	05/08/2008	090.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
176	Kauan Sousa Lima	20/03/2005	033.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
177	Pedro Henrique Martins De Oliveira	15/10/2006	086.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
179	Izadora Leite Belliard Martins	11/07/2006	074.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	S
180	Geovana Rodrigues Dos Santos	03/11/2004	068.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
184	Emanuel Gehrmann Maldonado	02/04/2008	415.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
186	Helder Gabriel Alves Saucedo	21/09/2006	081.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
189	Mateus Camargo Dos Santos	25/11/2007	075.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
194	Gabriela Soares Santos	23/11/2007	048.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
197	Eloa Nantes Romano	07/10/2008	069.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
198	Thaysinara Garcia Chimenos	01/10/2006	085.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
202	Amanda Santos Da Silva	30/12/2007	708.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 01	N
203	Livia Madrielly Da Silva Santos	10/10/2007	089.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 26 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ADM/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Vaga	PcD
1	Maria Eduarda Moraes De Carvalho	22/12/2002	030.***.***_**	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 17)	N
2	Chrystian Fernando Oliveira Carvalho	22/02/1995	703.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
4	Wesley Felipe Da Silva Oliveira	12/11/2006	094.***.***_**	Cursando Engenharia Elétrica - Sec. de Infraestrutura (Código 11)	N
5	Cristian Yuri Santana Ribeiro	07/01/2004	103.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
9	Keiti Mayara Cardoso Ribeiro De Oliveira	13/08/1992	044.***.***_**	Cursando Pedagogia - Sec. de Assistência Social (Código 21)	N
13	Karine Pereira Silva	09/04/1998	065.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
15	Cauã Rodrigues Dias	06/08/2005	075.***.***_**	Cursando Direito - Procuradoria Geral (Código 25)	N
16	Elen Gabriela Lindermaier	29/12/2002	050.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
17	Neuziane Ferreira Da Silva	23/01/1995	059.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
20	Vitória Alves Leite	20/04/2005	089.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
22	Tailine Bonfá Da Silva	28/03/2000	068.***.***_**	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 17)	N
23	Juliene Brié Lessa	13/07/2003	054.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
25	Rauane Kéli Ferreira Da Silva	04/08/2005	053.***.***_**	Cursando Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito - PROCON (Código 26)	N
26	Geisiane Gialdi Pereira	28/01/1996	058.***.***_**	Cursando Engenharia Ambiental - Sec. de Infraestrutura (Código 13)	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 27 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

28	Kevyllin Schiefelbein	Cacildo	30/05/2002	075.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
29	Késia Dos Santos Silva		19/12/2000	077.***.***_**	Cursando Ciências Contábeis - Sec. de Finanças (Código 5)	N
31	Daniele Yasmin Ribeiro De Castro		06/03/2005	100.***.***_**	Cursando Engenharia Civil - Sec. de Infraestrutura (Código 9)	N
34	Izaura Barbosa Neto		08/07/1989	021.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
38	Elizandra Franco	Echeverria	02/04/2004	087.***.***_**	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 22)	N
45	Lucas Gabriel Dos Santos Pereira		28/05/1999	073.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
48	Tainielly Lopes Ribeiro		24/08/1999	074.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
53	Natalia Alves Dos Santos Bertotti		15/11/1996	020.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
57	Gabriela Rosa De Assunção Elias		19/06/2004	058.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
58	Filipi Almeida Da Silva		19/04/2005	465.***.***_**	Cursando Educação Física - Sec. de Assistência Social (Código 23)	N
60	Karen Agostineli		08/09/2003	074.***.***_**	Cursando Nutrição - Sec. de Educação (Código 8)	N
62	Ottony Arã Dos Santos		16/09/2004	073.***.***_**	Cursando Educação Física - Sec. de Assistência Social (Código 23)	N
73	Cristiana Da Silva Brandão		16/11/1979	907.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
77	Evely Victoria Bezerra Rozendo Da Silva		29/01/2008	180.***.***_**	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 17)	N
78	Ana Beatriz Da Silva		06/01/2001	056.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
81	Giovanna Souza Da Rocha		23/02/2006	074.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
83	Mariana Pereira Da Rocha		26/09/1998	077.***.***_**	Cursando Engenharia Ambiental - Sec. de Infraestrutura (Código 13)	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 28 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

85	Marcelo Da Silva Domingos	23/05/2001	074.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
88	Aline Tatiane Da Silva Oliveira	23/11/1992	045.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
90	Tiago Francelino Macedo	05/06/2006	087.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
93	Jucilene Martins Monteiro Nunes	03/11/1997	070.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
94	Layne Tainara Brustelo	21/04/1995	033.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
95	Angelica De Oliveira	29/04/1992	041.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
98	Samuel Barbosa Bogarim	08/06/2005	095.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
99	Lucas Aquino Da Silva	20/09/2002	044.***.***_**	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Administração (Código 4)	N
104	Naiara Quirino	15/09/1991	036.***.***_**	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Administração (Código 4)	N
106	Dalila De Oliveira Moris	04/09/1988	019.***.***_**	Cursando Direito - Instituto de Previdência (Código 28)	N
111	João Victor Jarcem	19/10/2003	079.***.***_**	Cursando Educação Física - FUNCERB (Código 27)	N
114	Emily Beatriz Almeida Prado	05/06/2006	035.***.***_**	Cursando Direito - Procuradoria Geral (Código 25)	N
118	Ígor Vareiro Pereira Costa	01/10/2005	082.***.***_**	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito - Sec. de Administração (Código 4)	N
119	Juliano Souza Da Silva	18/11/1998	072.***.***_**	Cursando Ciências Contábeis - Sec. de Finanças (Código 5)	N
120	Andressa Gabrieli De Souza Rodrigues	24/02/2002	077.***.***_**	Cursando Engenharia Civil - Sec. de Infraestrutura (Código 9)	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 29 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

121	Elismar Souza Dos Santos	21/07/1981	959.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
122	Ana Keren Rodrigues Micheas	13/06/2005	070.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
123	José Augusto De Souza Nogueira	30/01/2004	037.***.***_**	Cursando Engenharia Civil - Sec. de Infraestrutura (Código 9)	N
127	Eduarda Trevisan Rampelotto De Souza	26/02/2003	085.***.***_**	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 22)	N
129	Jhonatan Rodrigues Morais De Sousa	06/06/2005	070.***.***_**	Cursando Educação Física - Sec. de Assistência Social (Código 23)	N
130	Jamily Fernanda Da Silva Ferreira	07/08/2004	089.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
131	Tallita Yasmin Pires Da Silva	30/08/2008	084.***.***_**	Cursando Nível Médio - Código 02	N
135	Sara Silva De Souza	30/09/2005	054.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
139	Leandra Ellen De Oliveira Alecnovic	15/02/2003	080.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
142	Thatiely Kuff Silva	02/06/2003	091.***.***_**	Cursando Farmácia ou Biomedicina - Sec. de Saúde (Código 18)	N
144	Anna Júlia Bortolasse Figueiredo	07/07/2005	082.***.***_**	Cursando Direito - Instituto de Previdência (Código 28)	N
153	Priscila Maria Da Silva	10/01/2003	056.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
156	Fernanda Da Silva Pinheiro	27/05/2006	087.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
158	Letycia Lima	27/03/2000	115.***.***_**	Cursando Enfermagem - Sec. de Saúde (Código 17)	N
160	Augusto Moraes Martinez	01/05/2006	055.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
166	Ana Paula Da Silva	04/01/1997	080.***.***_**	Cursando Pedagogia - Sec. de Assistência Social (Código 21)	N
168	Mario Nelson Nunes Da Silva	16/01/1997	016.***.***_**	Cursando Administração, Economia ou Ciências Contábeis - Sec. de Infraestrutura (Código 14)	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 30 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

169	Júlia Pandolfo Simon	14/09/1991	038.***.***_**	Cursando Pedagogia - Sec. de Assistência Social (Código 21)	N
172	Mauricio Pimentel Soares	07/02/2002	077.***.***_**	Cursando Engenharia Civil - Sec. de Infraestrutura (Código 9)	N
173	Vanessa Marques Sabino	02/02/1998	075.***.***_**	Cursando Administração - Sec. de Administração (Código 3)	N
174	Lara Moura Dos Santos	14/10/1999	068.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N
183	Ester Beatriz Barbosa Miranda Da Silva	11/12/2003	018.***.***_**	Cursando Direito - Procuradoria Geral (Código 25)	N
185	Aline Roberta Silva Pereira Araújo	16/08/1988	031.***.***_**	Cursando Pedagogia - Sec. de Assistência Social (Código 21)	N
188	Dayane Raissa Dos Santos	13/12/1991	051.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 6)	N
190	Roberta Reis Tenório Nascimento	27/05/2006	039.***.***_**	Cursando Direito - Instituto de Previdência (Código 28)	N
191	Camili Vitória Moreira Assunção	04/10/2006	081.***.***_**	Cursando Nutrição - Sec. de Saúde (Código 16)	N
192	Nathália Reis Nascimento Guimarães Guzzi	21/04/2000	039.***.***_**	Cursando Direito - Instituto de Previdência (Código 28)	N
193	Geovana Vytória Disperati De Oliveira	25/02/2005	081.***.***_**	Cursando Direito - Procuradoria Geral (Código 25)	N
196	Isadora De Castro Dias	22/11/2004	075.***.***_**	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 22)	N
201	Natan Dorzbacher De Oliveira	03/12/2000	078.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação (Código 7)	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ADM/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES ANULADAS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF
6	Emanuelly Elias Martins	14/12/2006	074.***.***-**
8	Évelin Barcelá De Souza	18/04/2000	040.***.***-**
11	Ana Julia Willers Machado	08/09/2004	085.***.***-**
12	Rubia Flores	27/06/2005	042.***.***-**
14	Rubia Flores	27/06/2005	042.***.***-**
18	Maria Eduarda Duarte Pereira	14/10/2004	075.***.***-**
19	Natally Da Silva Rossetto	23/08/2002	089.***.***-**
21	Gabriel De Souza Rodrigues	20/05/1996	007.***.***-**
24	Daniela Ortiz Da Silva	05/03/1989	056.***.***-**
30	Naiury Paloma De Mello Lima	29/07/2003	019.***.***-**
35	Edna Gabriela Balerini Conceição	13/07/2005	075.***.***-**
37	Mariana Vithória Mendes Da Silva	12/01/2006	087.***.***-**
39	Amanda Kellen Fantinel De Oliveira	02/07/1998	067.***.***-**
40	Amanda Kellen Fantinel De Oliveira	02/07/1998	067.***.***-**
43	Yasmim Ferreira De Freitas	03/05/2006	103.***.***-**
46	Hugo Josué Lema Das Neves	13/10/2003	711.***.***-**
47	Andrieli Soares De França	26/04/2007	097.***.***-**
50	Ludimilla Marques Braga	16/07/2002	026.***.***-**
52	Júlia Camilly Da Silva	10/07/2003	085.***.***-**
54	Aline Da Silva Moraes Goulart	17/02/2004	087.***.***-**
55	Natália Da Silva Oliveira	18/11/2006	053.***.***-**
56	Natália Da Silva Oliveira	18/11/2006	053.***.***-**
59	Júlia Camilly Da Silva	10/07/2003	085.***.***-**
61	Edna Gabriela Balerini Conceição	13/07/2005	075.***.***-**
64	Nathalia Fernandes Dos Santos	04/09/2003	056.***.***-**
65	Emilly Dos Santos Lima	05/09/2008	049.***.***-**
67	Paulo Henrique Santos De Brito	07/12/2007	092.***.***-**
68	Bruna Miriã Silva Santos	31/07/2002	075.***.***-**
70	Júlia Cristina Da Silva	10/01/2004	074.***.***-**
72	Luís Felipe Figueira Conceição	19/03/2006	062.***.***-**
79	Gabriel Saraiva Acosta	22/05/2007	098.***.***-**
84	Heloísa Rodrigues Dürks	28/01/2009	074.***.***-**
96	Lilian Da Silva Meira	17/02/1986	014.***.***-**
97	Tamara Eduarda Diniz De Souza	04/11/1999	077.***.***-**
100	Gabriel De Oliveira Schafer Barbosa	01/09/2007	098.***.***-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 32 de 35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

101	Gabriel De Oliveira Schafer Barbosa	01/09/2007	098.***.***_**
103	Angélica Alves Pereira Dos Santos	08/12/2005	080.***.***_**
108	Ana Beatriz Brandão Rena	25/01/2008	051.***.***_**
110	Natália Da Silva Oliveira	18/11/2006	053.***.***_**
117	Tamara Eduarda Diniz De Souza	04/11/1999	077.***.***_**
124	Paulo Henrique Santos De Brito	07/12/2007	092.***.***_**
125	Guilherme Moraes Da Silva Saliba	02/05/2005	073.***.***_**
126	Guilherme Moraes Da Silva Saliba	02/02/2005	073.***.***_**
128	Izenir Rodrigues Da Silva	15/01/1997	141.***.***_**
132	Kamylly Hevelin E Silva	07/03/2005	068.***.***_**
133	Shayellen Ingrida da Silva	12/01/2004	090.***.***_**
134	Shayellen Ingrida da Silva	12/01/2004	090.***.***_**
137	Daniela Ortiz Da Silva	05/03/1989	056.***.***_**
145	Gustavo Araujo Pimentel	19/12/2006	090.***.***_**
147	Nathalia Alves Freitas	13/06/1998	066.***.***_**
150	Amanda Vicente Dos Santos	07/06/2006	088.***.***_**
151	Maria Regina De Oliveira	22/12/1972	776.***.***_**
154	Kerolayne Julia Ferreira Martinez	12/03/2007	047.***.***_**
162	Daiane De Paula Duarte Meira	10/02/1995	045.***.***_**
163	Nicolly Brum	15/06/2005	074.***.***_**
164	Daiane De Paula Duarte Meira	10/02/1995	045.***.***_**
165	Felipe Gabriel Oliveira Dos Santos	29/09/2006	074.***.***_**
167	Lilian Da Silva Meira	17/02/1986	014.***.***_**
170	Jocilaine Nayara Ribeiro De Castro	12/02/2008	097.***.***_**
178	Julienne Brié Lessa	13/07/2003	054.***.***_**
181	João Vitor Pereira Constantino	04/08/2007	088.***.***_**
182	Pâmela Cristina Soares Ortiz	23/06/2006	074.***.***_**
187	Daniela Ortiz Da Silva	05/03/1989	056.***.***_**
195	Samuel Barbosa Bogarim	08/06/2005	095.***.***_**
199	Marta Cristina Dos Santos Guimarães	11/08/1982	024.***.***_**
200	Marta Cristina Dos Santos Guimarães	11/08/1982	024.***.***_**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 011/2024-PREVBRLHANTE

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PELA REGRA DO ART. 40, §1º, III, “b”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SRA. CONSUELO NOGUEIRA DE ALCANTARA SABINO e dá outras providências. Considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda-ME, e o parecer favorável exarado pela Diretora Secretária e de Benefícios em exercício do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade pela regra do art. 40 §1º, III, “b”, da constituição federal, a Sra. **CONSUELO NOGUEIRA DE ALCANTARA SABINO, Professora 20h, Classe C, Nível VI**, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina a matéria: art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 e, art. 49 da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações posteriores.

§ 1º O valor dos proventos deste benefício são proporcionais ao tempo de contribuição, conforme metodologia de cálculo disposta no § 3º do art. 40 da Constituição Federal o qual foi regulamentado pela Lei nº 10.887, de 18.06.2004 em seu art. 1º e seguintes, constantes da média das remunerações e da apostila de Proventos (matrícula 1678).

§ 2º O valor dos proventos da aposentadoria deverá ser reajustado anualmente na mesma data do RGPS conforme estabelece o art. 40, § 8º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003, não podendo ser o benefício inferior ao salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES
Diretora Presidente
Decreto nº 30.063/2021

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Nomeação

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia funcionária para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 34 de 35

Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Diéssika Marcelino da Silva no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Grupo Ocupacional I – Direção e Chefia – DCH, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, lotada no gabinete do vereador Sérgio Lopes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 8 de fevereiro de 2024.

Paulo César Alves

Presidente

Olimar Gamarra do Amaral

1º Secretário

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia funcionário para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Maikon Brites Ramos no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Grupo Ocupacional I – Direção e Chefia – DCH, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, lotado no gabinete do vereador Olimar Gamarra do Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 8 de fevereiro de 2024.

Paulo César Alves

Presidente

Olimar Gamarra do Amaral

1º Secretário

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS nos dias que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **não haja expediente** no Poder Legislativo Municipal nos **dias 15 e 16 de fevereiro de 2024 (quinta-feira e sexta-feira)**, em virtude das obras de reforma no prédio da Câmara.

Art. 2º Manter a realização da **sessão ordinária no dia 15 de fevereiro (quinta-feira) às 19h**, conforme Portaria nº 7, de 5 de fevereiro de 2024, no **Plenarinho Vereador José Luiz da Silva**, com **acesso exclusivo** pela **plataforma de elevação**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 7

Página 35 de 35

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Rio Brilhante - MS, 8 de fevereiro de 2024.

Paulo César Alves

Presidente

Olimar Gamarra do Amaral

1º Secretário

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidora para desempenho de função.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Nayanna Maria Oliveira da Silva** para desempenhar a função de **Fiscal de Contratos** em todos os contratos relativos à prestação de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 8 de fevereiro de 2024.

Paulo César Alves

Presidente

Olimar Gamarra do Amaral

1º Secretário



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a4f-b166-d623-29e3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 7, ano I, veiculado em 09 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAIANA COSTA SANTOS (CNPJ 18310785000164) em 08/02/2024 às 19:54:49 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a4f-b166-d623-29e3>